

PROJETO DE LEI N° 3084.10, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), assim classificado:

06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:

01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;

20.608.0023.2017 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR;

3.4.4.90.51.0000	- Obras e Instalações.....	R\$ 8.000,00
------------------	----------------------------	--------------

T O T A L	R\$
8.000,00	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso:

a) Superávit Financeiro 2025.....	R\$ 8.000,00
-----------------------------------	--------------

S U B T O T A L	R\$ 8.000,00
------------------------------	---------------------

T O T A L	R\$
------------------------	------------

8.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 13 de janeiro de 2026.

VANDERLEI JOSÉ TALINI

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 3077.10/2026.
Ao Projeto de Lei N° 3084.10/2026.

Progresso, 13 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal Vigente.

Informamos a esse Legislativo que o Município foi contemplado com recursos da Consulta Popular 2025/2026, no valor de R\$ 92.571,43 (noventa e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), os quais serão utilizados na construção de 07 silos, para armazenamento de grãos, em pequenas propriedades de agricultores do Município. O beneficiários foram selecionados através de processo realizado pela EMATER-RS/ASCAR e Conselho da Agricultura, com ampla divulgação.

Como uma das exigências do Estado para a liberação do valor supra mencionado é a participação financeira do Município, o presente Projeto de Lei visa inserir no Orçamento Municipal vigente o recurso a ser utilizado como contrapartida.

Ante o exposto e certos de contarmos com Vosso apoio, como costumeiramente vem ocorrendo em ações dessa natureza, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

VANDERLEI JOSÉ TALINI
Prefeito Municipal em Exercício